

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do §3º do artigo 2 do PL 1282/2020, que "institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nºs 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999".

JUSTIFICAÇÃO

O ponto mais crítico do Substitutivo é a flexibilização da cláusula de emprego como condicionalidade para acesso à linha de crédito. Pelo substitutivo, o compromisso será preservar o quantitativo de empregados na data da assinatura do contrato de empréstimo, no período compreendido entre a data da contratação da linha e o 60º dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito. A mudança pode viabilizar a substituição de trabalhadores, pagando-se salários bem menores. Para evitar este problema, a aprovação do Destaque permitiria a retomada do texto aprovado pelo Senado, pelo qual o acesso à linha de crédito requer o compromisso das empresas em não rescindir sem justa causa o contrato de trabalho dos empregados no período entre a data da contratação da linha de crédito e 60 dias após recebimento da última parcela.



Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do §3º do artigo 2 do PL 1282/2020, que "institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nºs 13.636, de 20 de março de 2018,...

Sala das Sessões, 23 de abril de 2020.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT



SF/20760.59747-95 (LexEdit)